



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35382 - ESTADO DE MINAS GERAIS

130

OFÍCIO N.º:

ASSUNTO:

LEI Nº 407

SERVIÇO:

DATA:

Autoriza abertura de créditos suplementares e
toma outras providências:

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, os créditos suplementares destinados ao reforço das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02- PREFEITURA MUNICIPAL - Gabinete e Secretaria
Outros Serviços e Encargos..... 80.000,00
Obrigações Patronais..... 200.000,00

- Administração Financeira

Remuneração de Serviços Pessoais..... 60.000,00
Outros Serviços e Encargos 60.000,00

Serv. de Saúde e Assist. Social

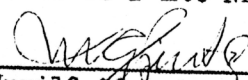
Subvenções Sociais..... 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a anular parcialmente, no Orçamento vigente, a importância e dotação abaixo especificada.

02- PREFEITURA MUNICIPAL - Assistência Médica
Obras e Instalações..... 500.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 13 de Março de 1990.


Murilo Gonçalves Pinto
Prefeito Municipal